SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0016208-59.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **Domingos Tersigni e outro**

Requerido: Michele Tersigni

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.681/13

Vistos etc.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos de benefício junto ao INSS pelo falecimento de *Michele Tersigni*, formulado por seus filhos, *Domingos Tersigni* e *Claudio Tersigni*.

A relação de parentesco e a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls.39) estão devidamente comprovadas nos autos.

Diante do exposto, DEFIRO a expedição de alvará, com o prazo de sessenta (60) dias, autorizando, DOMINGOS TERSIGNI, a levantar resíduos previdenciários junto ao INSS, em nome do *de cujus, Michele Tersigne*, - observando-se os dados de fls. 14 -, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários ao cumprimento deste.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 06 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA